

## MUNICÍPIO DE SETÚBAL CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 27/2023

PROPOSTA N.º

151/2023/DCDJ/DIDES

Realizada em 06/72/2023

Deliberação N.º 1130/2023

ASSUNTO:

Taxas a cobrar pelo município pelo aluguer de espaços de exposição no âmbito da Feira Náutica de Setúbal 2024

A Câmara Municipal em parceria com a Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, irá organizar de 16 a 19 de maio, no Cais 3, a Feira Náutica de Setúbal 2024, através da qual se pretende promover a criação de um espaço de negócio e oferta de serviços, acessível e transversal a empresas locais e nacionais, nas áreas da Náutica de Recreio, Pesca Desportiva, Caça Submarina, Mergulho, Desportos de Ar Livre, Turismo Náutico e de Montanha.

Pretende-se que este seja um certame abrangente, onde as empresas relacionadas possam expor e oferecer os seus produtos e serviços, de forma suportada em espaços de exposição adequados e delimitados.

Considerando o disposto nas alíneas e) e ff) do ponto 1. do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de dezembro), que estabelecem as competências da Câmara Municipal de natureza material, nomeadamente:

- e) Fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados, sem prejuízo, quando for caso disso, das competências legais das entidades reguladoras;
- ff) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;

Considerando que o Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais (RTORMS), O Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais e a Lei das Finanças Locais, já se encontra aprovado e em vigor, surge a necessidade de ser proposta a aprovação dos valores de taxas para o evento em causa, uma vez que estes não constarão da tabela que regulamenta os valores aplicados no Município para o ano de 2024.

Desta forma, os espaços para exposição serão pagos e dividir-se-ão em dois tipos: interiores e exteriores, para uma área mínima de exposição de 9 metros quadrados:

- a) Espaços interiores: valores por metro quadrado, para o período de duração da Feira Náutica: 6€ (seis euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;
- b) Espaços exteriores: valores por metro quadrado, para o período de duração da Feira Náutica: 3€ (três euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;

Neste sentido, propõe-se, ao abrigo do disposto na alínea e) do ponto 1. do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de dezembro:

a) A aprovação dos valores de taxas de aluguer de espaços interiores e exteriores para expositores na Feira Náutica de Setúbal 2024, conformo o exposto na presente proposta;

|    | A isenção de pagamento ou desconto do valor de taxa referente ao aluguer de um espaço de 25m², nas situações de colaboração direta com a organização, nomeadamente na realização de atividades desportivas, recreativas ou formativas integrados no programa da feira; |  |
|----|--|--|
| c) | Aplicação de desconto de 25% sobre o valor total para membros da Associação de Baía de Setúbal   |  |

| c) | Aplicação de desconto de 25% sobre o valor total | para membros da Associação de Baía de Setúba |
|----|--|--|
|----|--|--|

| O TĖCNICO  | O CHEFE DE DIVISÃO  |
|--|---|
| O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO   | OPROPONENTE   |
| APROVADA / REJETTADA por : Votos Contra;  Aprovada em minuta, para efeitos do dispost. | Abstenções; Votos a Favor.  o no n. "3 do art. ° 57 da lei 75.13, de 12 de setembro |
|  | O PRESIDENTE DA CÂMARA  |